



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 85.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO

*Do Departamento de Obras e Urbanismo
Para Gabinete do Prefeito
Município de Anahy – Paraná.*

I - DO ASSUNTO:

Contratação de empresa para aquisição de PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B - PATRIMONIO 3699

II – JUSTIFICATIVA:

A contratação da empresa para a aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva do retroescavadeira new holland b90b - patrimonio 3699 é justificada pela necessidade de garantir a continuidade das operações agrícolas e a eficiência dos serviços prestados. A manutenção corretiva é essencial para prevenir falhas que podem comprometer o desempenho do equipamento, resultando em paradas prolongadas e custos adicionais. Além disso, a escolha de uma empresa especializada assegura a qualidade das peças e serviços, aumentando a vida útil do trator e otimizando o uso dos recursos disponíveis. Portanto, essa contratação é fundamental para a manutenção da produtividade e a segurança nas atividades realizadas.

Nestes Termos,

Pede deferimento

Anahy, 10 de outubro de 2024


NILTON APARECIDO CREPALDI

Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo

ANAHY



TERMO DE REFÊRENCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

CNPJ: 95.594.800/0001-94

Responsável: David Welinton Carvalho Scappa

Telefone: (45) 3249-1149

Departamento: Departamento de Administração -Setor de Licitações



Relatório de Cotação: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B - PATRIMONIO 3699

Pesquisa realizada em 01/10/2024 14:27:04

Relatório gerado no dia 02/10/2024 09:02:09 (IP: 187.49.89.20)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

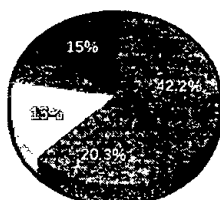
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) REPARO COMANDO TRASEIRO	3	1 Unidade	R\$ 3.950,17 (un)	-	R\$ 3.950,17	42,2%	R\$ 3.950,17
2) REPARO COMANDO TRASEIRO	3	1 Unidade	R\$ 1.900,44 (un)	-	R\$ 1.900,44	20,3%	R\$ 1.900,44
3) 1 RETIRAR E INSTALAR COMANDO DIANTEIRO E TRASEIRO	3	1 Serviço	R\$ 1.400,00 (un)	-	R\$ 1.400,00	15%	R\$ 1.400,00
4) 1 TROCAR REPARO COMANDO DIANTEIRO EM BANCADA	3	1 Serviço	R\$ 700,00 (un)	-	R\$ 700,00	7,5%	R\$ 700,00
5) 1 TROCAR REPARO COMANDO TRASEIRO EM BANCADA	3	1 Serviço	R\$ 1.400,00 (un)	-	R\$ 1.400,00	15%	R\$ 1.400,00

Valor Global: R\$ 9.350,61

Valor do item em relação ao total

- 1) REPARO COMANDO...
- 2) REPARO COMANDO...
- 3) 1 RETIRAR E...
- 4) 1 TROCAR REPARO...
- 5) 1 TROCAR REPARO...



4	Quantidade de preços por item
3	
2	
1	
0	
Item 1	Item 2
Item 3	Item 4
Item 5	



Relatório gerado no dia 02/10/2024 09:02:09 (IP: 187.49.89.20)
Código Validação: 69cx6gfq3SkJDIOnC6cgUSfxX9O2g8bH1SdG4IGlelqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=69cx6gfq3SkJDIOnC6cgUSfxX9O2g8bH1SdG4IGlelqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Detalhamento dos Itens

Item 1: REPARO COMANDO TRASEIRO

Preço Estimado: R\$ 3.950,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.950,17 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 3.950,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	REPARO COMANDO TRASEIRO	

Preço Manual 1 **R\$ 4.348,50**

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 01/10/2024 14:41:07

Produto: REPARO COMANDO TRASEIRO

Fornecedor: 27.014.321/0001-00 - HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R\$ 4.130,80**

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 01/10/2024 14:38:47

Produto: REPARO COMANDO TRASEIRO

Fornecedor: 30.607.906/0001-30 - MARIA ESTELA DE OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R\$ 3.950,17**

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 01/10/2024 14:36:20

Produto: REPARO COMANDO TRASEIRO

Fornecedor: 08.336.591/0001-84 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA

Comprovante: Anexo 3



Item 2: REPARO COMANDO TRASEIRO

Preço Estimado: R\$ 1.900,44 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.900,44

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 1.900,44

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

REPARO COMANDO TRASEIRO

Preço Manual 1

R\$ 2.184,20

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 01/10/2024 14:41:07

Produto: REPARO COMANDO TRASEIRO

Fornecedor: 27.014.321/0001-00 - HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2

R\$ 1.955,75

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 01/10/2024 14:38:47

Produto: REPARO COMANDO TRASEIRO

Fornecedor: 30.607.906/0001-30 - MARIA ESTELA DE OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3

R\$ 1.900,44

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 01/10/2024 14:36:20

Produto: REPARO COMANDO TRASEIRO

Fornecedor: 08.336.591/0001-84 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA

Comprovante: Anexo 3



Item 3: 1 RETIRAR E INSTALAR COMANDO DIANTEIRO E TRASEIRO

Preço Estimado: R\$ 1.400,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.400,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 1.400,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	1 RETIRAR E INSTALAR COMANDO DIANTEIRO E TRASEIRO	
Preço Manual 1		R\$ 1.500,00
Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Data/Hora: 01/10/2024 14:41:07		
Produto: 1 RETIRAR E INSTALAR COMANDO DIANTEIRO E TRASEIRO		
Fornecedor: 27.014.321/0001-00 - HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI		
Comprovante: Anexo 1		
Preço Manual 2		R\$ 1.600,00
Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Data/Hora: 01/10/2024 14:38:47		
Produto: 1 RETIRAR E INSTALAR COMANDO DIANTEIRO E TRASEIRO		
Fornecedor: 30.607.906/0001-30 - MARIA ESTELA DE OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI		
Comprovante: Anexo 2		
Preço Manual 3		R\$ 1.400,00
Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Data/Hora: 01/10/2024 14:36:20		
Produto: 1 RETIRAR E INSTALAR COMANDO DIANTEIRO E TRASEIRO		
Fornecedor: 08.336.591/0001-84 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA		
Comprovante: Anexo 3		



Item 4: 1 TROCAR REPARO COMANDO DIANTEIRO EM BANCADA

Preço Estimado: R\$ 700,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 700,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 700,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Serviço

1 TROCAR REPARO COMANDO DIANTEIRO EM BANCADA

Preço Manual 1

R\$ 850,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 01/10/2024 14:41:07

Produto: 1 TROCAR REPARO COMANDO DIANTEIRO EM BANCADA

Fornecedor: 27.014.321/0001-00 - HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2

R\$ 800,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 01/10/2024 14:38:47

Produto: 1 TROCAR REPARO COMANDO DIANTEIRO EM BANCADA

Fornecedor: 30.607.906/0001-30 - MARIA ESTELA DE OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3

R\$ 700,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 01/10/2024 14:36:20

Produto: 1 TROCAR REPARO COMANDO DIANTEIRO EM BANCADA

Fornecedor: 08.336.591/0001-84 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA

Comprovante: Anexo 3



Item 5: 1 TROCAR REPARO COMANDO TRASEIRO EM BANCADA

Preço Estimado: R\$ 1.400,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.400,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 1.400,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	1 TROCAR REPARO COMANDO TRASEIRO EM BANCADA	

Preço Manual 1

R\$ 1.900,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 01/10/2024 14:41:07

Produto: 1 TROCAR REPARO COMANDO TRASEIRO EM BANCADA

Fornecedor: 27.014.321/0001-00 - HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2

R\$ 1.500,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 01/10/2024 14:38:47

Produto: 1 TROCAR REPARO COMANDO TRASEIRO EM BANCADA

Fornecedor: 30.607.906/0001-30 - MARIA ESTELA DE OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3

R\$ 1.400,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data/Hora: 01/10/2024 14:36:20

Produto: 1 TROCAR REPARO COMANDO TRASEIRO EM BANCADA

Fornecedor: 08.336.591/0001-84 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA

Comprovante: Anexo 3



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA (08.336.591/0001-84)	Data: 01/10/2024 14:36:20
2 - HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI (27.014.321/0001-00)	Data: 01/10/2024 14:41:07
3 - MARIA ESTELA DE OLIVEIRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI (30.607.906/0001-30)	Data: 01/10/2024 14:38:47



Anexo 1

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS

CNPJ: 27.014.321-0001-00

RUA REGENT FEIJO 107 - CASCAVEL - PARANA

FONE: (45) 3224-7634

EMAIL: mcmaquinas_pesadas@hotmail.com

CASCAVEL, 25 DE SETEMBRO DE 2024 .

À Prefeitura Municipal de Anahy - PR

EQUIPAMENTO:

Retro escavadeira New Holland B90B

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
NI	JG REPARO COMANDO	1	R\$ 4.348,50	R\$ 4.348,50
NI	JG REPARO COMANDO	1	R\$ 2.184,20	R\$ 2.184,20
TOTAL				R\$ 6.532,70
MÃO-DE-OBRA				
RETIRAR E COLOCAR COMANDOS DIANTEIRO E TRASEIRO			R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
SUBSTITUIR REPARO COMANDO TRASEIRO BANCADA			R\$ 850,00	R\$ 850,00
SUBSTITUIR REPARO COMANDO DIANTEIRO BANCADA			R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
TOTAL				R\$ 4.250,00
TOTAL				R\$ 10.782,70

27.014.321/0001-00

HYDRAUFORCE PEÇAS E
SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI - ME

RUA REGENTE FEIJÓ, 107
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-830
CASCAVEL - PARANÁ



CASCATEL 24 DE SETEMBRO DE 2024

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Anahy - PR

EQUIPAMENTO: Retro escavadeira New Holland B90B

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
NI	JG REPARO COMANDO TRASEIRO	1	4.130,80	4.130,80
NI	JG REPARO COMANDO DIANTEIRO	1	1.955,75	1.955,75
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 6.086,55
SERVIÇOS				
	RETIRAR E COLOCAR COMANDOS DIANTEIRO E TRASEIRO		1.600,00	1.600,00
	SUBSTITUIR REPARO COMANDO TRASEIRO BANCADA		800,00	800,00
	SUBSTITUIR REPARO COMANDO DIANTEIRO BANCADA		1.500,00	1.500,00
TOTAL DE SERVIÇOS				R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 9.986,55

30.607.906/0001-30

MARIA ESTELA DE OLIVEIRA COM.
DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELIRua Janio Quadros, 525
Pioneiros Catarinense - CEP 85805-420
Cascavel Paraná

MARIA ESTELA DE OLIVEIRA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELE

CNPJ: 30.607.906/0001-30.

ALEX ANDRÉ KOTARSKI

RG: 6.220.376-5

CPF: 881.721.129-04

ENDEREÇO: RUA JANIO QUADROS, 525, BAIRRO PIONEIROS CATARINENSE, CEP 85805-420, CASCATEL - PR,
CNPJ: 30.607.906-0001-30
FONE/FAX: (45) 33060562

INSCRIÇÃO ESTRADUAL 90782720-80
EMAIL: STEMAQ@YAHOO.COM

**COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇO**

RUA INTERNACIONAL, 3354 - CENTRO

Fone/Fax 453231-1616 /

SANTA TEREZA DO OESTE/PR - 85.825-000

E-Mail: COMPEC@COMPEC.COM.BR☒ Abertura

Encerramento

Data: 18/09/24

Hora: 15:40:00

Label156

Orçamento nº: 7353

Cliente: MUNICIPIO DE ANAHY

Endereço: RUA VEREADOR LEONARDO AP DOBICZ, 591

Cidade: ANAHY

CPF/CNPJ: 95.594.800/0001-94

E-Mail: prefeitura_anahy@hotmail.com

Técnico: CARLOS ALBERTO VIOLA

Equipamento: RETRO ESCAVADEIRA

Modelo: B90B

Observação: RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B - PATRIMONIO 3699

Operador: FIDEL

Bairro: CENTRO

CEP: 85.425-000

Telefone: (45) 3249-1149 Celular:

Marca: NEW HOLLAND

KM SAÍDA COMPEC: _____

KM CHEGADA CLIENTE: _____

HORA SAÍDA COMPEC: _____

HORA CHEGADA CLIENTE: _____

KM SAÍDA CLIENTE: _____

KM CHEGADA COMPEC: _____

HORA SAÍDA CLIENTE: _____

HORA CHEGADA COMPEC: _____

Produtos Alocados

	Qtd.	Unitário	Valor	Desconto	Valor Líquido
16647 / 1 009135 REPARO COMANDO TRASEIRO	1	3.950,17	3.950,17	0,00	3.950,17
11825 / 1 REPARO COMANDO DIANTEIRO	1	1.900,44	1.900,44	0,00	1.900,44
	2	5.850,61	5.850,61	0,00	5.850,61

Serviços Alocados

	Qtd.	Unitário	Valor	Desconto	Valor Líquido
1 RETIRAR E INSTALAR COMANDO DIANTEIRO E TRASEIRO	1	1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00
1 TROCAR REPARO COMANDO DIANTEIRO EM BANCADA	1	700,00	700,00	0,00	700,00
1 TROCAR REPARO COMANDO TRASEIRO EM BANCADA	1	1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00
	3	3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00

Forma de Pagamento:

Cond. de Recebimento:

Valor Produtos: 5.850,61

Valor Serviços: 3.500,00

Desconto Total: 0,00

Valor Total da OS: 9.350,61

Ass. Responsável

MUNICIPIO DE ANAHY



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº. 055/2024
COM BASE NO INCISO I E NO § 7º DO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/2021

I – OBJETO:

1. Aquisição de PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B - PATRIMONIO 3699 nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável	Total
1	REPARO COMANDO TRASEIRO	Unidade	1,00	R\$ 3.950,17	R\$ 3.950,17
2	REPARO COMANDO TRASEIRO	Unidade	1,00	R\$ 1.900,44	R\$ 1.900,44
3	1 RETIRAR E INSTALAR COMANDO DIANTEIRO E TRASEIRO	Serviço	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
4	1 TROCAR REPARO COMANDO DIANTEIRO EM BANCADA	Serviço	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
5	1 TROCAR REPARO COMANDO TRASEIRO EM BANCADA	Serviço	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 9.350,61 (nove mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)					

II – JUSTIFICATIVA:

Durante a operação regular, foi identificado um problema no sistema de comando da retroescavadeira, que compromete o desempenho da máquina e pode gerar riscos operacionais se não for corrigido em tempo hábil. Os comandos afetados desempenham funções cruciais para o bom funcionamento da máquina, e sua deterioração poderá resultar em falhas mais graves e um tempo de parada prolongado, além de aumento dos custos de reparo.

A manutenção corretiva proposta consiste na substituição dos componentes descritos na tabela acima, com um custo estimado de **R\$ 9.350,61 (nove mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)**, considerado baixo em relação aos custos de uma possível falha maior, que pode afetar outros sistemas da máquina ou até mesmo causar a sua parada total.

A intervenção imediata visa garantir a continuidade das operações, minimizar o tempo de inatividade e prevenir problemas maiores, como falhas em cadeia ou comprometimento da segurança operacional. Além disso, a substituição dos componentes desgastados garantirá que a retroescavadeira continue operando dentro dos parâmetros de eficiência e segurança exigidos, evitando perda de produtividade e maiores custos futuros.

Diante do exposto, a realização dessa manutenção corretiva é imprescindível para assegurar a disponibilidade e confiabilidade da máquina, com custo reduzido e impacto mínimo nas operações.

III – RAZÃO DA ESCOLHA:



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 ANAHY PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Segundo consultas realizadas pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Anahy, a empresa **COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.336.591/0001-84, com endereço na Rua Internacional, Centro 1467 -, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.825-000, telefone nº (45) 3231-1616, e-mail: compec@compec.com.br, neste ato representada por seu socio administrador o Sr. Odirley Galvão Jumes, brasileiro, empresario, casado sob comunhão parcial de bens, nascido aos 17/11/1980, inscrito no CPF nº 005.822.829-26 e no RG nº 7.406.983-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, CEP: 85.805-510 na Rua Cristovão Colombo, nº 144, bairro Pioneiros Catarinenses, apresentou a melhor proposta.

IV – COMPETÊNCIA:

Conforme preceitua a Lei Federal 14.133/2021, a competência para a autorização do presente Processo é do Senhor Prefeito Municipal Carlos Antonio Reis.

V – ENQUADRAMENTO:

O presente serviço terá o valor de **R\$ 9.350,61 (nove mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)** que será pago conforme execução dos serviços, que podem ser aprovados e adjudicado pelo Municipal Carlos Antonio Reis, com fulcro no **Parágrafo 7º do artigo 75, da Lei 14.133/2021** e demais legislação vigente.

Face ao exposto, submeto o presente processo e a respectiva minuta à análise jurídica.

Anahy, 10 de outubro de 2024


NILTON APARECIDO CREPALDI

Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro
CEP 85425-000 ANAHY

Fone: (45) 3249-1149

PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com

CNPJ 95.594.800/0001-94

REQUERIMENTO

ANAHY-PR, 10/10/2024

DE: Prefeito Municipal

PARA: Setor de Contabilidade
Setor Jurídico
Comissão de Licitação

Segue para tramitação interna o processo para Aquisição de PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B - PATRIMONIO 3699 Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico indicando a possibilidade de Dispensa do processo licitatório;
3. À elaboração de termo de dispensa de licitação.
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

REQUERIMENTO

ANAHY-PR, 10/10/2024.
DE: Setor de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Carlos Antonio Reis

Em atenção ao requerimento, expedido por Vossa Senhoria em 10/10/2024, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações. O presente objeto referente à Aquisição de **PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B - PATRIMONIO 3699**. Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte **Dotação Orçamentária**:

Órgão: 7 - Departamento de Obras e Urbanismo

Unidade: 2 - Divisão de Obras Públicas

Ação: 2370 - Manutenção das Atividades da Divisão de Obras

Funcional: 0015.0451.0270

Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 122 Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Referência: 125 Modalidade de Aplicação: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess

Vínculo: 504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias

Referência: 520 Modalidade de Aplicação: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pesso

Referência: 607 Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Unidade: 3 - Divisão de Urbanismo

Ação: 2380 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo

Funcional: 0015.0452.0270

Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 129 Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Referência: 137 Modalidade de Aplicação: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pesso

Vínculo: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Referência: 132 Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Referência: 139 Modalidade de Aplicação: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pesso

Vínculo: 511 - Taxas - Prestação de Serviços

Referência: 133 Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Referência: 140 Modalidade de Aplicação: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pesso

Cordialmente,


ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Contador - Portaria nº. 5.718/2023.
Matricula Funcional nº 1126- 6/2.



MUNICIPIO DE ANAHY
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Dezembro/2024 Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY

Órgão: 7 - Departamento de Obras e Urbanismo									
Unidade: 1 - Gabinete do Diretor									
Ação: 2361 - Manutenção do Gabinete do Depto de Obras e Urbanismo									
Funcional: 0015.0452.0270									
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
107	33390300000000000000 - Material de consumo	0	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00	1.575,00	
108	333903900000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	0	1.155,00	1.155,00	0,00	0,00	1.155,00	1.155,00	
Total Vínculo			2.730,00	2.730,00	0,00	0,00	2.730,00	2.730,00	
Total Ação			2.730,00	2.730,00	0,00	0,00	2.730,00	2.730,00	
Total Unidade			2.730,00	2.730,00	0,00	0,00	2.730,00	2.730,00	
Unidade: 2 - Divisão de Obras Públicas									
Ação: 2370 - Manutenção das Atividades da Divisão de Obras									
Funcional: 0015.0451.0270									
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
122	333903000000000000000 - Material de consumo	0	44.168,00	44.168,00	28.935,68	0,00	15.232,32	15.232,32	
125	333903900000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	0	30.000,00	30.000,00	2.874,91	0,00	27.125,09	27.125,09	
Total Vínculo			74.168,00	74.168,00	31.810,59	0,00	42.357,41	42.357,41	
Vínculo :504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
520	333903900000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	504	0,00	140.545,55	103.660,16	0,00	36.885,39	36.885,39	
607	333903000000000000000 - Material de consumo	504	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Vínculo			0,00	140.545,55	103.660,16	0,00	36.885,39	36.885,39	
Total Ação			74.168,00	214.713,55	135.470,75	0,00	79.242,80	79.242,80	
Total Unidade			74.168,00	214.713,55	135.470,75	0,00	79.242,80	79.242,80	
Unidade: 3 - Divisão de Urbanismo									
Ação: 1120 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública									
Funcional: 0015.0452.0270									
Vínculo :507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
504	333903000000000000000 - Material de consumo	507	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
505	333903900000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	507	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Vínculo			100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Ação			100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação: 2380 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo									
Funcional: 0015.0452.0270									
Vínculo :790 - Convênio Itaipu Binacional									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
134	333903000000000000000 - Material de consumo	790	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00	15.750,00	
Total Vínculo			15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00	15.750,00	



MUNICÍPIO DE ANAHY
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Dezembro/2024 Entidade: MUNICÍPIO DE ANAHY

Órgão: 7 - Departamento de Obras e Urbanismo									
Unidade: 3 - Divisão de Urbanismo									
Ação: 2380 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo									
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
129	33390300000000000000 - Material de consumo	0	178.500,00	258.500,00	258.071,79	0,00	428,21	428,21	
137	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	0	150.000,00	245.000,00	241.476,84	78,32	3.523,16	3.444,84	
		Total Vínculo	328.500,00	503.500,00	499.548,63	78,32	3.951,37	3.873,05	
Vínculo :507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
131	33390300000000000000 - Material de consumo	507	80.000,00	172.288,75	85.059,55	0,00	87.229,20	87.229,20	
138	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	507	200.000,00	300.000,00	104.740,70	0,00	195.259,30	195.259,30	
		Total Vínculo	280.000,00	472.288,75	189.800,25	0,00	282.488,50	282.488,50	
Vínculo :510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
132	33390300000000000000 - Material de consumo	510	47.000,00	67.000,00	6.310,16	0,00	60.689,84	60.689,84	
139	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	510	16.800,00	27.376,88	1.955,45	0,00	25.421,43	25.421,43	
		Total Vínculo	63.800,00	94.376,88	8.265,61	0,00	86.111,27	86.111,27	
Vínculo :511 - Taxas - Prestação de Serviços									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
133	33390300000000000000 - Material de consumo	511	50.000,00	90.000,00	89.250,87	605,50	749,13	143,63	
140	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	511	100.000,00	139.636,86	84.889,35	0,00	54.747,51	54.747,51	
		Total Vínculo	150.000,00	229.636,86	174.140,22	605,50	55.496,64	54.891,14	
Vínculo :823 - CONV. 659/2023 - SIT 61982 - SUBSTITUIÇÃO ILUMINAÇÃO DE LED									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
554	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	823	0,00	216.000,00	159.270,68	0,00	56.729,32	56.729,32	
		Total Vínculo	0,00	216.000,00	159.270,68	0,00	56.729,32	56.729,32	
Vínculo :504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
555	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	504	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	
556	33390300000000000000 - Material de consumo	504	0,00	118.178,41	117.996,41	0,00	182,00	182,00	
		Total Vínculo	0,00	158.178,41	117.996,41	0,00	40.182,00	40.182,00	
		Total Ação	838.050,00	1.689.730,90	1.149.021,80	683,82	540.709,10	540.025,28	
Ação: 2381 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos									
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
147	33390300000000000000 - Material de consumo	0	15.200,00	15.200,00	0,00	15.200,00	15.200,00	0,00	
150	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	0	21.550,00	81.550,00	77.192,11	0,00	4.357,89	4.357,89	



MUNICIPIO DE ANAHY

Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Dezembro/2024 Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY

Órgão: 7 - Departamento de Obras e Urbanismo									
Unidade: 3 - Divisão de Urbanismo									
Ação: 2381 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos									
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
		Total Vínculo	36.750,00	96.750,00	77.192,11	15.200,00	19.557,89	4.357,89	
Vínculo :790 - Convênio Itaipu Binacional									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
151	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	790	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	
484	33390300000000000000 - Material de consumo	790	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
		Total Vínculo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
		Total Ação	86.750,00	146.750,00	77.192,11	15.200,00	69.557,89	54.357,89	
		Total Unidade	1.024.800,00	1.836.480,90	1.226.213,91	15.883,82	610.266,99	594.383,17	
		Total Órgão	1.101.698,00	2.053.924,45	1.361.684,66	15.883,82	692.239,79	676.355,97	
		Total Geral	1.101.698,00	2.053.924,45	1.361.684,66	15.883,82	692.239,79	676.355,97	
Resumo por Vínculo									
Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva			
0	442.148,00	677.148,00	608.551,33	15.278,32	68.596,67	53.318,35			
504	0,00	298.723,96	221.656,57	0,00	77.067,39	77.067,39			
507	380.000,00	472.288,75	189.800,25	0,00	282.488,50	282.488,50			
510	63.800,00	94.376,88	8.265,61	0,00	86.111,27	86.111,27			
511	150.000,00	229.636,86	174.140,22	605,50	55.496,64	54.891,14			
790	65.750,00	65.750,00	0,00	0,00	65.750,00	65.750,00			
823	0,00	216.000,00	159.270,68	0,00	56.729,32	56.729,32			
Total Vínculos	1.101.698,00	2.053.924,45	1.361.684,66	15.883,82	692.239,79	676.355,97			

**PJM**Procuradoria Jurídica
do Município de Anahy

PARECER JURÍDICO Nº: 296/2024
ASSUNTO: Aquisição de peças e serviços para manutenção corretiva da retroescavadeira New Holland B90B – Patrimônio 3699
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 055/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 148/2024
CONTRATANTE: Município de Anahy
CONTRATADA: Compec - Comércio de Peças e Serviços para Tratores LTDA

I - RELATÓRIO

Versam os autos sobre chamada pública, por meio de Dispensa de Licitação, para aquisição de peças e serviços para manutenção corretiva da retroescavadeira New Holland B90B – Patrimônio 3699, conforme especificações do edital.

Em síntese, é o relatório.

II – DA NATUREZA OPINATIVA DO PARECER JURÍDICO

O presente Parecer Jurídico é meramente opinativo, não representando prática de ato de gestão, mas sim aferição técnica que se restringe a análise de juridicidade, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Portanto, esta análise jurídica limita-se aos critérios objetivos do processo, conforme previsto no art. 53, §§ 1º e 4º da Lei nº 14.133/2021.

RUA Vereador Leonardo Aparecido
Dobicz, 591 - Centro
CEP: 85425-000
Anahy, ParanáFone: (45) 3249-1149
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com
CNPJ: 95.594.800/0001-94

**PJM**Procuradoria Jurídica
do Município de Anahy

III – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 37, XXI da Constituição Federal estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifamos)

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva realização dos princípios basilares que regem a administração pública, elencados no art. 37, caput, da Constituição Federal. A esse respeito, mencione-se esclarecedor excerto da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

“A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de **proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso** – o melhor negócio – e o de **assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração**. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração (...)”. (ADI 2.716, Rel. Min. Eros Grau, j. 29-11-2007, P, DJE de 7-3-2008) (grifamos)

Nesse sentido, o art. 17 da Lei nº 14.133/2021, prevê as fases da licitação:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;



RUA Vereador Leonardo Aparecido
Dobicz, 591 - Centro
CEP: 85425-000
Anahy, Paraná

Fone: (45) 3249-1149
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com
CNPJ: 95.594.800/0001-94

ANAHY

20

**PJM**Procuradoria Jurídica
do Município de Anahy

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

O atual processo encontra-se na fase I, ou seja, a fase preparatória. Consoante o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tal fase “é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação”.

Nesse sentido, a própria Constituição Federal admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, respectivamente, inexigibilidade e dispensa de licitação.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO esclarece a distinção entre os dois institutos¹:

“A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na **dispensa**, há possibilidade de **competição** que justifique a licitação; de modo que a lei **faculta** a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de **inexigibilidade**, não há possibilidade de competição, porque só existe **um objeto**, ou **uma pessoa** que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”

No caso em exame, pretende-se a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção corretiva da retroescavadeira New Holland B90B – Patrimônio 3699, conforme especificações do edital, com fundamento no art. 75, I, e § 7º, da Lei nº 14.133/2021, os quais dispõem:

Art. 75. É dispensável a licitação:

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, Direito Administrativo, 13ª Ed., São Paulo: Atlas, 2001, p. 302.



**PJM**Procuradoria Jurídica
do Município de Anahy

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

(...)

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Da análise do processo, se verifica que a pretensão do município é adquirir peças para manutenção de uma retroescavadeira de seu patrimônio.

O Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, o qual atualizou os valores da Lei nº 14.133/2021 a partir de 1º de janeiro de 2024, previu o valor atualizado do inciso I e do § 7º do art. 75 da referida lei para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) e R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), respectivamente.

Observa-se da minuta do contrato que o valor máximo total estimado para a contratação é de **R\$ 9.350,61 (nove mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)**, ou seja, dentro dos valores máximos previstos no Decreto Federal nº 11.871/2023 para o inciso I e § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme justificativa do Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, a contratação se justifica pois:

II – JUSTIFICATIVA:

Durante a operação regular, foi identificado um problema no sistema de comando da retroescavadeira, que compromete o desempenho da máquina e pode gerar riscos operacionais se não for corrigido em tempo hábil. Os comandos afetados desempenham funções cruciais para o bom funcionamento da máquina, e sua deterioração poderá resultar em falhas mais graves e um tempo de parada prolongado, além de aumento dos custos de reparo.

A manutenção corretiva proposta consiste na substituição dos componentes descritos na tabela acima, com um custo estimado de **R\$ 9.350,61 (nove mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)**, considerado baixo em relação aos custos de uma possível falha maior, que pode afetar outros sistemas da máquina ou até mesmo causar a sua parada total.

A intervenção imediata visa garantir a continuidade das operações, minimizar o tempo de inatividade e prevenir problemas maiores, como falhas em cadeia ou comprometimento da segurança operacional. Além disso, a substituição dos componentes desgastados garantirá que a retroescavadeira continue operando dentro dos parâmetros de eficiência e segurança exigidos, evitando perda de produtividade e maiores custos futuros.

Diante do exposto, a realização dessa manutenção corretiva é imprescindível para assegurar a disponibilidade e confiabilidade da máquina, com custo reduzido e impacto mínimo nas operações.



RUA Vereador Leonardo Aparecido
Dobacz, 591 - Centro
CEP: 85425-000
Anahy, Paraná

Fone: (45) 3249-1149
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com
CNPJ: 95.594.800/0001-94



22

**PJM**Procuradoria Jurídica
do Município de Anahy

Não obstante, o art. 72 e incisos da Lei nº 14.133/2021, preveem os documentos que devem instruir os processos de dispensa de licitação, sendo eles:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Da confrontação da documentação do processo ao que preveem os incisos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, constata-se que todos os elementos exigidos e aplicáveis ao processo em questão, nesse momento do certame, estão presentes.

Por assim dizer, não vislumbro óbice quanto contratação pretendida pela Administração Municipal por meio da Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, I e § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

IV – CONCLUSÃO

Pelo exposto e fundamentado, opino que a abertura de chamada pública para aquisição de peças e serviços para manutenção corretiva da retroescavadeira New Holland B90B – Patrimônio 3699, conforme especificações do edital, mediante dispensa de licitação, mostra-se juridicamente viável, com fundamento no art. 75, I e § 7º, da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos aplicáveis, além de todos os documentos exigidos para esse tipo de contratação estarem presentes nos autos.



Rua Vereador Leonardo Aparecido
Dobicz, 591 - Centro
CEP: 85425-000
Anahy, Paraná

Fone: (45) 3249-1149
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com
CNPJ: 95.594.800/0001-94

ANAHY**23**



É o parecer, à consideração do Sr. Prefeito.

Anahy/PR, 10 de outubro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS NASCIMENTO REIS

Procurador Jurídico do Município de Anahy/PR

Portaria nº 5.940/2024

OAB/PR nº 69.744

Marcus Vinicius Nascimento Reis

Procurador Jurídico do
Município de Anahy/PR

Portaria nº 5.940/2024

OAB/PR nº 69.744





Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

REQUERIMENTO

ANAHY-PR, 10/10/2024.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: SETOR JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do processo de Dispensa de Licitação nº. **055/2024**, com fundamento no **Parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021**. O presente objeto referente à Aquisição de **PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B - PATRIMONIO 3699**. Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordialmente,


LEILANE DA SILVA
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

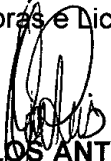
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

ANAHY-PR 10/10/2024.

DE: Prefeito Municipal
PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a aquisição do material, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objetivo à Aquisição de **PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B - PATRIMONIO 3699**. Aplicando-se, a presente contratação as disposições do **Parágrafo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Encaminhe-se a Divisão de Compras e Licitações para as providencias necessárias.


CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PARA SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº. 055/2024
COM BASE NO INCISO I E NO § 7º DO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/2021**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B - PATRIMONIO 3699 nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável	Total
1	REPARO COMANDO TRASEIRO	Unidade	1,00	R\$ 3.950,17	R\$ 3.950,17
2	REPARO COMANDO TRASEIRO	Unidade	1,00	R\$ 1.900,44	R\$ 1.900,44
3	1 RETIRAR E INSTALAR COMANDO DIANTEIRO E TRASEIRO	Serviço	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
4	1 TROCAR REPARO COMANDO DIANTEIRO EM BANCADA	Serviço	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
5	1 TROCAR REPARO COMANDO TRASEIRO EM BANCADA	Serviço	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.350,61 (nove mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)

O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

O contrato poderá ser substituído por Ordem de Compra / Empenho, uma vez que se trata de execução de serviço e fornecimento com pronto pagamento, sem obrigações futuras.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Durante a operação regular, foi identificado um problema no sistema de comando da retroescavadeira, que compromete o desempenho da máquina e pode gerar riscos operacionais se não for corrigido em tempo hábil. Os comandos afetados desempenham funções cruciais para o bom funcionamento da máquina, e sua deterioração poderá resultar em falhas mais graves e um tempo de parada prolongado, além de aumento dos custos de reparo.

A manutenção corretiva proposta consiste na substituição dos componentes descritos na tabela acima, com um custo estimado de **R\$ 9.350,61 (nove mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)**, considerado baixo em relação aos custos de uma possível falha maior, que pode afetar outros sistemas da máquina ou até mesmo causar a sua parada total.

A intervenção imediata visa garantir a continuidade das operações, minimizar o tempo de inatividade e prevenir problemas maiores, como falhas em cadeia ou comprometimento da segurança operacional. Além disso, a substituição dos componentes desgastados garantirá que a retroescavadeira continue operando dentro dos parâmetros de eficiência e segurança exigidos, evitando perda de produtividade e maiores custos futuros.

Diante do exposto, a realização dessa manutenção corretiva é imprescindível para assegurar a disponibilidade e confiabilidade da máquina, com custo reduzido e impacto



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro
CEP 85425-000 - ANAHY

Fone: (45) 3249-1149

PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com

CNPJ 95.594.800/0001-94

mínimo nas operações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Devido ao fato de que foi identificado um problema na no sistema de comando da retroescavadeira, que compromete o desempenho da máquina e pode gerar riscos operacionais se não for corrigido em tempo hábil, buscou-se processo licitatório para a realização da manutenção necessária, no entanto, constatou-se que atualmente não há Atas de Registro de Preços ou contratos vigentes no município para a realização da manutenção de máquinas pesadas, e que por sua vez, está em fase de implantação o contrato com a empresa QFrotas para gerenciamento da frota de máquinas pesadas, que não pode ser utilizado para corrigir o problema ocorrido, devido ao sistema ainda não estar apto a funcionar no município, e não ter havido treinamento aos servidores do município que atuarão com o sistema de frotas, levando assim, a impossibilidade de utilização do sistema contratado no período de implantação.

Diante deste fato, a solução para o problema encontrado é realização de processo de dispensa de licitação, uma vez que o valor da manutenção é baixo, e segundo o Parágrafo 7º (sétimo) da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, **não se aplica, para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do artigo 75º, às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (valores corrigidos pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 para R\$ R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).**

O Processo de dispensa seguirá **sem disputa** devido à **Baixa Competitividade do Mercado**, verificada após ampla pesquisa de mercado, onde constatou-se que há pouca ou nenhuma competitividade para o fornecimento dos itens/serviços em questão, inviabilizando a realização de um processo licitatório que assegure a concorrência ampla.

Considerando os princípios da eficiência e da celeridade administrativa, a dispensa da licitação é a melhor alternativa para atender às necessidades urgentes e imediatas do Município, garantindo que a solução ocorra dentro dos prazos e do orçamento previstos. A realização de um processo licitatório prolongado colocaria em risco a operacionalidade da máquina, acarretando potenciais prejuízos à população.

Ademais, a dispensa da licitação atende ao princípio da economicidade, pois o valor da contratação, estimado, encontra-se dentro do limite legal previsto, evitando custos adicionais com processos burocráticos que poderiam ser desnecessários para este tipo de contratação.

Em face das razões expostas, e com base nas disposições legais previstas na Lei nº 14.133/2021, o processo deverá seguir por meio de **dispensa de licitação sem disputa**, de forma a viabilizar a imediata contratação da empresa **COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.336.591/0001-84, com endereço na Rua Internacional, Centro 3354-, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.825-000, telefone nº (45) 3231-1616, e-mail: COMPEC@COMPEC.COM.BR, garantindo a continuidade dos serviços prestados aos municípios pela máquina em questão, e o atendimento eficaz das demandas da população.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro
CEP 85425-000 - ANAHY

Fone: (45) 3249-1149

PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com

CNPJ 95.594.800/0001-94

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.2. A execução do serviço será realizada em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.3. A execução do serviço será realizada no seguinte endereço: Pátio de Máquinas do Município de Anahy, localizado na rua Duque de Caxias

ROTINA A SEREM CUMPRIDAS

5.4. A execução do serviço observará as rotinas descritas abaixo:

A empresa contratada deverá disponibilizar todo material e mão de obra necessários à devida manutenção corretiva para que o problema identificado seja plenamente corrigido.

GARANTIA DO SERVIÇO

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. PAGAMENTO

6.2. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

6.2.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

6.2.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

6.2.3. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ou a que vier a substituí-la, sob pena de não aceitação por parte do CONTRATANTE.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

6.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, e apresentação da nota fiscal (depósito em conta corrente do fornecedor).

6.4.1. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

6.5. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa de que se encontra em situação de regularidade com suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, FGTS e Débitos Trabalhistas mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.

6.6. No caso de o término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Anahy, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.7. O município de Anahy poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

6.8. Pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.350,61 (nove mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)** conforme mapa de preços anexo a este Termo de Referência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

Órgão: 7 - Departamento de Obras e Urbanismo

Unidade: 2 - Divisão de Obras Públicas

Ação: 2370 - Manutenção das Atividades da Divisão de Obras

Funcional: 0015.0451.0270

Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 122 Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Referência: 125 Modalidade de Aplicação: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess

Vínculo: 504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias

Referência: 520 Modalidade de Aplicação: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pesso

Referência: 607 Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Unidade: 3 - Divisão de Urbanismo

Ação: 2380 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo

Funcional: 0015.0452.0270

Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 129 Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Referência: 137 Modalidade de Aplicação: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pesso

Vínculo: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Referência: 132 Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Referência: 139 Modalidade de Aplicação: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pesso



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Vínculo : 511 - Taxas - Prestação de Serviços

Referência: 133 Modalidade de Aplicação: 3339030000000000000 - Material de consumo

Referência: 140 Modalidade de Aplicação: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pesso

Anahy/Pr, 10 de outubro de 2024.


NILTON APARECIDO CREPALDI

Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**COMPEC – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA****CNPJ 08.336.591/0001-84****NIRE 41205798458**

ODIRLEY GALVÃO JUMES, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 17/11/1980, inscrito no CPF nº 005.822.829-26 e no RG nº 7.406.983-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Cristóvão Colombo, 1446, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP nº 85805-510 em Cascavel, Estado do Paraná e

FIDELMAR PEDRO SIDOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/07/1986, inscrito no CPF 051.623.239-85 e RG 9.099.098-5 SESP-PR, residente e domiciliado à Rua Cipreste nº 249, Apto 202, BL 25, Bairro Parque Verde, CEP 85807-700, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná,

Únicos sócios da empresa **COMPEC – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 08.336.591/0001-84, sito Rua Internacional nº 3354, Qd 18 – Lote 231, Centro CEP 85825-000, registrado na junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41205798458, resolvem por este instrumento ALTERAR uma sociedade limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a partir desta data o ramo e objeto da sociedade: COMÉRCIO POR ATACADO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; COMÉRCIO POR ATACADO OU VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS PESADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social passa a ser R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) realizado por meio de lucros acumulados, estando as quotas subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	%	Valor em Real
ODIRLEY GALVÃO JUMES	75.000	50	75.000,00
FIDELMAR PEDRO SIDOR	75.000	50	75.000,00
Total	150.000	100	150.000,00

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COMPEC – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

CNPJ 08.336.591/0001-84

NIRE 41205798458

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da empresa passa a ser: **Rua Internacional, 1467, Centro, Santa Tereza do Oeste, Paraná, CEP: 85825-000.**

CLÁUSULA QUARTA: O endereço do sócio **ODIRLEY GALVÃO JUMES** passa a ser: Rua Cristóvão Colombo, 1423, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel, Paraná, CEP: 85805-510;

CLÁUSULA QUINTA: O endereço do sócio **FIDELMAR PEDRO SIDOR** passa a ser: Rua Ernandes de Oliveira, 1373, Pioneiros Catarinenses, Cascavel, Paraná, CEP: 85.805-530;

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições legais da presente alteração.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

COMPEC – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

CNPJ 08.336.591/0001-84

NIRE 41205798458

ODIRLEY GALVÃO JUMES, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 17/11/1980, inscrito no CPF nº 005.822.829-26 e no RG nº 7.406.983-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Cristóvão Colombo, 1423, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel, Paraná, CEP: 85805-510 e

FIDELMAR PEDRO SIDOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/07/1986, inscrito no CPF 051.623.239-85 e RG 9.099.098-5 SESP-PR, residente e domiciliado à Rua Ernandes de Oliveira, 1373, Pioneiros Catarinenses, Cascavel, Paraná, CEP: 85.805-530,

Únicos sócios da empresa **COMPEC – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 08.336.591/0001-84, sito Rua Internacional, nº 1467, Centro CEP 85825-000, registrado na junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41205798458, resolvem por este instrumento CONSOLIDAR uma sociedade limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusula e condições: